

023 - Conservação de Bens Móveis CR\$ 600,00
Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a verba, código e dependência nele mencionado na seguinte dotação:

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00 - Despesas de Custeio

3.1.20.00 - Serviços de Terceiros

034 - Serviços Técnicos CR\$ 600,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Seriaz de Vasconcelos, em 26 de setembro de 1974.

a) Lucas de Mello - Presidente.

Registrado no livro próprio e publicado na portaria da Câmara na mesma data.

a) Rubens S. da Silva - Sec. da Secretaria.

Decreto legislativo n.º 029/74

Otro cesso

n.º 507/74

"Altera a tabela explicativa do orçamento vigente"

Art. 29. - Para atender a suplementação na importância de R\$ 100,00 (cem cruzeiros), a dotação do orçamento vigente a baixo discriminada e atribuída ao Poder Legislativo:

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00 - Despesas de Custeio

3.1.30.00 - Serviços de Terceiros

033 - Conservação de

Bens Móveis

R\$ 100,00

Art. 2º. - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a verba, código e dependências nele mencionados na seguinte dotação:

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00 - Despesas de Custeio

3.1.30.00 - Serviços de Terceiros

034 - Serviços Técnicos

R\$ 100,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Genas de São Paulo, em 15 de outubro de 1974.

a) Loucas de Mello - O/Presidente.

Registrado no livro próprio e publicado na portaria da Câmara na mesma data.

M. Dikens da Silva - Dir. da Secretaria